



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Requerimento datado de 12 de março de 2020 e protocolado na mesma data, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e artigo 155 e parágrafo 1º e artigo 263, do Regimento Interno, **APROVOU E PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a **Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK** – Prefeita Municipal, Licença para tratar de assuntos particulares, durante o período 18 de março de 2020 a 17 de abril de 2020, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto, a que se atribui todas as prerrogativas do cargo, com efeito a partir da data de tomada de posse.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Publique-se

Sala das Sessões, em 17 de março de 2020.

Ver. ELITON ROSENE PABIS
Presidente

Ver. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
1º Secretário

Ver. JOÃO PAULO DE SOUZA
2º Secretário.